



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

## **EMENDA SUPRESSIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 8.035/10**

**(dos Srs. Rogério Marinho, Eduardo Barbosa e Nelson Marchezan Junior)**

Suprime-se a estratégia 18.8 da Meta 18, do Anexo ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 8.035/10, renumerando-se as demais.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Se admitirmos a consideração das especificidades socioculturais das escolas no campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para estas escolas, estaremos abrindo precedente para uma ingerência que pode prejudicar a autonomia pedagógica da carreira do magistério.

Esta questão deve ser abordada no projeto político pedagógico das escolas do País.

Sala das Comissões, de dezembro de 2011.

## **Deputado Rogério Marinho**

**Deputado Eduardo Barbosa**

**Deputado Nelson Marchezan Junior**